



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



LEI Nº 1042 /2015

Porto Calvo, 26 de fevereiro de 2015.

“EMENTA: Dispõe sobre a alteração do art. 3º, da Lei nº 888-A, de 20/02/2011, que trata do Quadro dos Cargos de Proventos em Comissão da Câmara Municipal de Porto Calvo /Al e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO CALVO, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º, do Quadro dos Cargos de Proventos em Comissão da Câmara Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação.

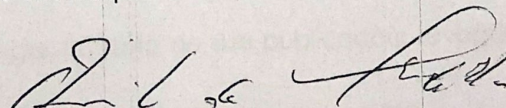
Art. 2º - ... A quantidade, a nomenclatura, a referência identificadora e a remuneração dos Cargos de Proventos em Comissão são os seguintes:

Quantidades	Cargos	Referência	Remuneração
01	Encarregado da copa	CC-1	788,00
01	Tesoureiro	CC-4	1.400,00
01	Secretário Geral da Câmara	CC-4	2.350,00
01	Controlador Interno	CC-4	1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2015 e ficando inalterados os demais dispositivos do caput da Lei nº 888-A, de 22 de fevereiro de 2011.

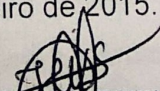
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, em 26 de fevereiro de 2015.



Ormino de Mendonça Uchoa
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração em 26 de fevereiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
José Carlos Vasconcelos da Silva
Secretário de Adm.
Portaria Nº28/2014